Publicado: 02 / 09 / 2010 Pág.: 01
EDIÇÃO N.º 7.752
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

LEI Nº. 41/2010

Sumula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Fênix para o exercício financeiro de 2.010 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Fênix**, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal, Senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município Fênix no exercício financeiro de 2010, crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.007	DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.007.26.782.0022.1.007	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte Livre TCE 01000)R$ 3.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....	R$ 3.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2010 a 2013 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2010

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do provável excesso de arrecadação, conforme abaixo:

1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES
1700.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (Fonte Livre 01000).....R$ 3.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO	R$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, 27 de agosto de 2010.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – LEI Nº. 41/2010

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2010
ANEXO I – PRIORIDADES E METAS

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.007 DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

OBJETIVOS: Pavimentar e recapear ruas e avenidas na sede do Município, permitindo melhoria no tráfego de veículos, melhor limpeza, além de melhorar a paisagem das ruas e avenidas, através de recursos próprios, financiamentos e/ou convênios.

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	Metas Fiscais	Ano	Valores R$
Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas. Função 04 – Administração Atividade 1.007 Pavimentação de Vias Urbanas	Pavimentação e Recapeamento	Global	Município	1	2010	688.762,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO II – LEI Nº. 41/2010

PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010/2013
ANEXO II – PROGRAMAÇÃO E METAS

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.007 DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

OBJETIVOS: Pavimentar e recapear ruas e avenidas na sede do Município, permitindo melhoria no tráfego de veículos, melhor limpeza, além de melhorar a paisagem das ruas e avenidas, através de recursos próprios, financiamentos e/ou convênios.

Descrição da Ação Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	METAS/VALORES		
				Física	Exercício	Valores R$
Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas. Função 04 – Administração Atividade 1.007 Pavimentação de Vias Urbanas	Pavimentação e Recapeamento	Global	Município	1 1 1 1	2010 2011 2012 2013	688.762,50 110.000,00 121.000,00 133.100,00

ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº. 41/2010

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

POR RECEITA

1721.01.02.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

ARRECADAÇÃO NO 1º PERIODO JANEIRO A MAIO DE 2009..... 1.717.758,92
ARRECADAÇÃO NO 2º PERIODO JUNHO A DEZEMBRO DE 2009..... 2.540.069,76
ARRECADAÇÃO NO 1º PERIODO JANEIRO A MAIO DE 2010..... 1.974.686,89

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (r) = $\frac{1.974.686,89}{1.717.758,92} = 1,14957161$

VALOR PREVISTO PARA ARRECADAR NO 2º PERIODO JUNHO A DEZEMBRO DE 2010:
2.540.069,76 X 1,14957161 = 2.919.992,08

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ARRECADAÇÃO NO 1º PERIODO JANEIRO A MAIO DE 2009..... ... 1.717.758,92
ARRECADAÇÃO NO 2º PERIODO JUNHO A DEZEMBRO DE 2009..... 2.540.069,76
ARRECADADO NO ANO DE 2009.....4.257.868,68
ARRECADAÇÃO NO 1º PERIODO JANEIRO A MAIO DE 2010..... 1.974.686,89
PREVISÃO ARREC. NO 2º PERIODO JUNHO A DEZEMBRO DE 2010.....2.919.992,08
ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA 2010..... 4.894.678,97

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... 636.810,29

(-) PROJETO DE LEI Nº. 33/2010..... 56.795,69
(-) PROJETO DE LEI Nº. 44/2010..... 149,45
(-) PROJETO DE LEI Nº. 46/2010..... 3.000,00

SALDO A UTILIZAR..... 576.865,15

FÊNIX – PR., 27 de agosto de 2010.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL